

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO LUIZ ALVES

CNPJ: 19.578.710/0001-21
RUA ERICH GIELOW, Nº 35
C.E.P.: 89115-000 - Luiz Alves - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2016 - TP

Processo Administrativo: 8/2016
Processo de Licitação: 8/2016
Data do Processo: 09/03/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE FACULDADE E/OU INSTITUTO CUJO A MANTENEDORA SEJA FACULDADE, CREDENCIADA NO MEC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 29 de Março de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO LUIZ ALVES, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 01/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 8/2016, Licitação nº. 2/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

As empresas que participaram deste certame foram: SÃO BRAZ EDUCACIONAL LTDA e INST. SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO - ISEP

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A Comissão inicialmente pronunciou-se de que o edital é lei entre as partes. Verificou-se que os envelopes, que continham documentação de habilitação e proposta estavam devidamente lacrados. Após verificação in loco, iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação, a empresa INST. SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO - ISEP mencionou quanto a empresa SÃO BRAZ EDUCACIONAL LTDA que os atestados apresentados dos seguintes professores: Wanderlane Gorgel do Amaral, João Paulo de Souza da Silva e Inês Astrea Almeida Marques e Gabriela Schanaider não condiz com as temáticas exigidas no termo de referência, o professor João Paulo só entregou o parecer de tese de mestrado e não o diploma, dos professores Maria Tereza da Costa e João Paulo que o atestado apresentado foram emitidos pelo proponente. A empresa SÃO BRAZ EDUCACIONAL LTDA quanto ao INST. SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO - ISEP mencionou que o item 5.5.1 do edital sobre o vencimento da autorização do MEC ser interrompida no prazo de execução do contrato. A comissão suspende o certame para análise da documentação. Sendo assim, este é o parecer da comissão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Luiz Alves, 29 de Março de 2016

COMISSÃO:

ALVARO ORLANDO ROSSI

THUANY TELES SCHMITZ GESSER

LUCIANA FLÁVIA LUCIANI DA SILVA